

DECRETO Nº 6.819, de 24 de junho de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$106.748,32 (Cento e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		Tipode Crédito
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	
		FUNDO MUNICIPAL D
423	453	1
424	428	1
426	453	1
446	453	1
921	426	1
922	453	1
923	453	1
Soma :		

Anulação de Créditos

Cód. Reduz.

Cód.Reduz. Origem

Tipode Crédito

426

FUNDO MUNICIPAL D

1

428

1

453

1

Soma:

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal